

REF. AO CONTRATO Nº. 0402.02/2014 DV - 02

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA GTS GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada pelo Secretário, Sr. AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **GTS GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI**, com endereço na AV. L, nº 931, Casa A, Bairro prefeito José Walter, Fortaleza, Estado do Ceará inscrito no CNPJ nº 07.503.684/0001-93, representada pela Sra. NARGILA MARIA DE ABREU LEITÃO CABRAL, portador do CPF nº 812.233.743-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0402.02/2014 DV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA JUNTA A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 78, incisos XII conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


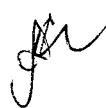
**JUSTIFICATIVA:** O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

**CONSIDERANDO**, que em virtude de nova estruturação administrativa e verificado os motivos financeiros de ordem administrativa da pasta contratante em comum acordo com a contratada, há constatação de insuficiência de recurso para pagamento da execução do objeto em questão, o que demandaria um custo atualmente acima das possibilidades financeiras da administração, tendo em virtude o atual estado em que se encontra o Município de ITAITINGA de déficit orçamentário.

**CONSIDERANDO**, que a presente rescisão busca interromper o prejuízo gerado durante a execução do contrato;

**CONSIDERANDO**, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 31 de julho de 2017.

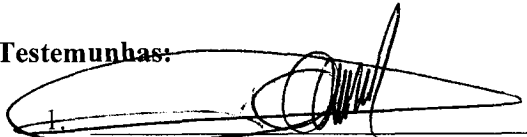
**ASSINATURA DA CONTRATANTE:**

  
**AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de SAÚDE

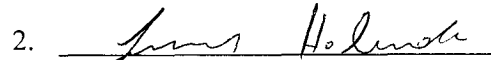
**ASSINA PELA CONTRATADA:**

  
**NARGILA MARIA DE ABREU LEITÃO CABRAL**  
GTS GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI

**Testemunhas:**

  
Nome:  
CPF: 012.735.993-27

**Testemunhas:**

2.   
Nome: 07259768371  
CPF: